

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**CONSELHO DAS CIDADES**

**MOÇÃO DE REPÚDIO**

**O Conselho das Cidades**, em sua 50ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 30 de novembro e 2 de dezembro de 2016, em Brasília, aprova no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto n° 5.790, de 25 de maio de 2006, a seguinte moção de Repúdio ao Ministério das Cidades:

Os segmentos da sociedade civil comprometidos com a plataforma da Reforma Urbana possuem reconhecimento público de seu papel como protagonistas do processo de incorporação do capítulo Da Política Urbana na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da aprovação do Estatuto da Cidade, da criação do Ministério das Cidades e da criação do Conselho das Cidades. Luta que permanece como essencial na vida desses sujeitos políticos.

Parte essencial nessa luta dizia respeito ao fato que para o fortalecimento das politicas públicas de desenvolvimento urbano no Brasil, acreditávamos e acreditamos que é fundamental a participação dos diversos segmentos da sociedade brasileira que atuam na construção de cidades justas, democráticas e sustentáveis.

Participação que trouxe às políticas públicas o tema e a importância das políticas de Regularização Fundiária para a política urbana. Somente a partir daí esta passou a ser considerada como parte das políticas sociais que possibilitam a garantia da cidadania.

Nesse sentido, a materialização da gestão democrática das cidades advinda com a instituição do Conselho das Cidades foi operacionalizada pela criação de seus Comitês Técnicos, cuja atribuição é “garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas de cada uma das áreas de atuação do Ministério das Cidades” (art. 23-A, Regimento Interno do ConCidades). Instância de suma importância para existência de uma política urbana democrática e plural.

Lamentavelmente, logo após a realização da 49ª Reunião Ordinária do ConCidades, os conselheiros e conselheiras tomaram conhecimento pela grande mídia da publicação da Portaria nº 326 de 18 de julho 2016. A mesma instituiu, no âmbito do Ministério das Cidades, o Grupo de Trabalho “Rumo da Política Nacional de Regularização Fundiária”, sem qualquer debate, participação ou incorporação do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano do Conselho das Cidades, mesmo a publicação tendo ocorrido no mesmo dia da reunião do referido Comitê.

Ante o exposto, o Conselho das Cidades, mobilizado no sentido de impedir as tentativas de retrocessos na política de participação popular e gestão democrática da política urbana, torna público seu repúdio à paulatina retirada dos debates públicos das instâncias de participação e exige que qualquer ação que busque alterar a Política Nacional de Regularização Fundiária seja realizada em conjunto com o Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano do Conselho das Cidades.